

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****Processo Administrativo nº 457/2025****AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO,  
CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS.**

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2025.

**Histórico de Revisões**

| <b>Data</b> | <b>Versão</b> | <b>Descrição</b>                            | <b>Autor</b>          |
|-------------|---------------|---------------------------------------------|-----------------------|
| 25/08/2025  | 1.0           | Finalização da primeira versão do documento | Daniel Carlini Rangel |

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO****1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Trata o presente da aquisição de materiais de limpeza, asseio, conservação e descartáveis para uso nas dependências do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, a necessidade desta aquisição justifica-se pela importância de manter a limpeza, higienização e desinfecção adequadas em nossas instalações. Um ambiente limpo e bem conservado é essencial para a saúde e segurança dos nossos servidores e visitantes. A falta de higiene pode propiciar a proliferação de bactérias, ácaros e insetos, que pode levar à transmissão de diversas doenças.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição de materiais de limpeza, asseio, conservação e descartáveis para as dependências do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV é fundamental para garantir a manutenção de um ambiente limpo, higienizado e seguro. A necessidade dessa aquisição justifica-se pela importância de preservar a saúde e o bem-estar de nossos servidores e visitantes. Ambientes limpos e bem cuidados são essenciais para prevenir a proliferação de bactérias, ácaros e insetos, que podem ser vetores de doenças. Assim, a aquisição desses materiais é uma medida essencial para assegurar a qualidade das condições sanitárias e o bom funcionamento das instalações do SBCPREV.

**2.1. Motivação/Justificativa**

A aquisição dos materiais deve ocorrer com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, uma vez que se trata de bem comum, e que, os valores para a referida aquisição não ultrapassam os limites estabelecidos na referida Lei.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

| Identificação da Área requisitante | Nome do responsável                 |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Diretor Administrativo             | Marcio Alessandro dos Santos Farias |

**4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE PRODUTOS**

Em conformidade com o levantamento efetuado, foi elaborada planilha com a descrição dos materiais, conforme segue:

| Material                  | Descrição                 | Quantidade                                |
|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| Odorizador de Ambiente    | Aerosol 360ml             | 20 unidades                               |
| Copo Descartável (200ml)  | 100 unidades              | 2 Caixas com 25 pacotes em cada caixa     |
| Limpa Vidros              | Frasco 500 ml             | 26 unidades                               |
| Papel Higiênico           | 16 pacotes com 4 unidades | 10 fardos com 64 rolos em cada fardo      |
| Papel Toalha              | Pacote 1000 folhas        | 10 fardos com 5 pacotes em cada fardo     |
| Sacos para lixo 40 litros | 100 unidades              | 2 pacotes com 100 unidades em cada pacote |
| Vassoura Tipo Noviça      | Unidade                   | 16 unidades                               |

**5. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Para a estimativa de preços, solicitamos a precificação de mercado para diversas empresas, onde obtivemos os seguintes preços para a aquisição dos materiais de limpeza, asseio, conservação e descartáveis:

| Item          | Material                  | Descrição                 | Quantidade                                | Mediana      |
|---------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|--------------|
| 1             | Odorizador de Ambiente    | Aerosol 360ml             | 20 unidades                               | R\$ 318,00   |
| 2             | Copo Descartável (200ml)  | 100 unidades              | 2 Caixas com 25 pacotes em cada caixa     | R\$ 285,50   |
| 3             | Limpa Vidros              | Frasco 500 ml             | 26 unidades                               | R\$ 89,96    |
| 4             | Papel Higiênico           | 16 pacotes com 4 unidades | 10 fardos com 64 rolos em cada fardo      | R\$ 1.131,20 |
| 5             | Papel Toalha              | Pacote 1000 folhas        | 10 fardos com 5 pacotes em cada fardo     | R\$ 1.150,00 |
| 6             | Sacos para lixo 40 litros | 100 unidades              | 2 pacotes com 100 unidades em cada pacote | R\$ 67,00    |
| 7             | Vassoura Tipo Noviça      | Unidade                   | 16 unidades                               | R\$ 296,60   |
| Total Mediana |                           |                           |                                           | R\$ 3.338,26 |

Encontramos a mediana de **R\$ 3.338,26 (três mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte seis centavos).**

Os orçamentos e o quadro de preços seguem como Anexo Único a este Estudo Técnico Preliminar.



**6. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

A aquisição do material de limpeza, asseio, conservação e descartáveis justifica-se pela importância de manter a limpeza, higienização e desinfecção adequadas em nossas instalações.

**7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO**

A aquisição dos materiais de limpeza, asseio, conservação e descartáveis garantirá ambientes limpos e bem cuidados, prevenindo a proliferação de bactérias, ácaros e insetos, que podem ser vetores de doenças. Assim, essa medida é fundamental para manter a qualidade das condições sanitárias e assegurar o bom funcionamento das instalações do SBCPREV.

**8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Abertura de Processo Licitatório, no Sistema de Compras Web, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, sendo o cadastro dos itens em um único lote, visando maior facilidade de entrega e faturamento dos produtos necessários.

**9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

**10. RESPONSÁVEIS**

**Daniel Carlini Rangel**  
Agente Previdenciário  
Agente de Contratação  
Portaria nº 4943/2024

**Davi Melo**  
Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria  
Agente de Contratação  
Portaria nº 4943/2024

**Marcio Alessandro dos Santos Farias**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
SBCPREV

**11. APROVAÇÃO**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**

Diretor Superintendente  
SBCPREV

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2025.